

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 2085/25	29/08/2025 GERÊNCIA: GELIN	SMMA
NÚMERO DO PROTOCOLO 31.00692603/2024-07		COMPETÊNCIA Originária	
RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA COPASA - Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Cidade Jardim Taquaril			
CNPJ 17.281.106/0001-03	ENDEREÇO Rua Professor Navantino Alves, lote aprovado nº 23 e Rua José Lessa - Lote CTM nº 071268511500		
RESPONSÁVEL LEGAL Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa		RESPONSÁVEL TÉCNICO Alessandro de Oliveira Palhares João José Figueiredo de Oliveira Junea Jesus Lisboa Alves Wellington Jose Teixeira	
MODALIDADE DO LICENCIAMENTO Autorização para ocupação de terrenos em área de relevância ambiental - ARA		ETAPA DO LICENCIAMENTO 2ª análise de Autorização em Área de Relevância Ambiental - ARA	
FASE DO LICENCIAMENTO: 2ª análise de Regularização de Ocupação em Área de Relevância Ambiental – PA-1			

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem o objetivo de avaliar os documentos apresentados para instruir o processo de Autorização para Intervenção em Área de Relevância Ambiental – Intervenção em Zoneamento Preservação Ambiental PA-1 e PA-3, referente a implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES - no Bairro Cidade Jardim Taquaril, Regional Leste, no município de Belo Horizonte, em resposta ao Ticket 31.00692603/2024-07.

A legislação aplicada ao caso considera a Lei Municipal nº 11.181/19, Lei Estadual 20.308/2012, Lei Estadual 9.743/1988, DN 67/10 e suas alterações e DN 69/10 e suas alterações, Decreto Estadual 47.749/2019, Decreto Estadual NE nº 605, de 5 de dezembro de 2023, DN COPAM 217/17.

2. HISTÓRICO

- 16/09/2024:** Requerente protocola documento 31.00692603/2024-07, requerendo autorização de intervenção em Área de Diretrizes Especiais e em Zona de Preservação Ambiental PA-1 e PA-3, para realização de obras de implantação do SES;
- 18/12/2024:** Parecer Técnico 2855/24, indicando pendências;
- 02/02/2025:** Requerente solicita prorrogação de prazo para atendimento as pendencias.

3. ANÁLISE

Em 24/07/2025, a COPASA protocolou resposta no Ticket 31.00692603/2024-07 referente as pendências do Parecer Técnico nº 2855/24, requerendo autorização de *intervenção em Área de Diretrizes Especiais - ADE Serra do Curral e ADE Mirantes (Figura 1) e em Zona de Preservação Ambiental PA-1 e PA-3 (Figura 2)*, para realização de obras de implantação do SES do Jardim Taquaril.

Os documentos apresentados foram:

- DUP_Cidade Jardim Taquaril).pdf;
- 2. Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional.pdf;
- ART Estudo Locacional_assinado.pdf;
- Relatório Florístico.pdf;
- ART_ Lev arbóreo Junea.pdf;
- ART - Sarah.pdf.



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

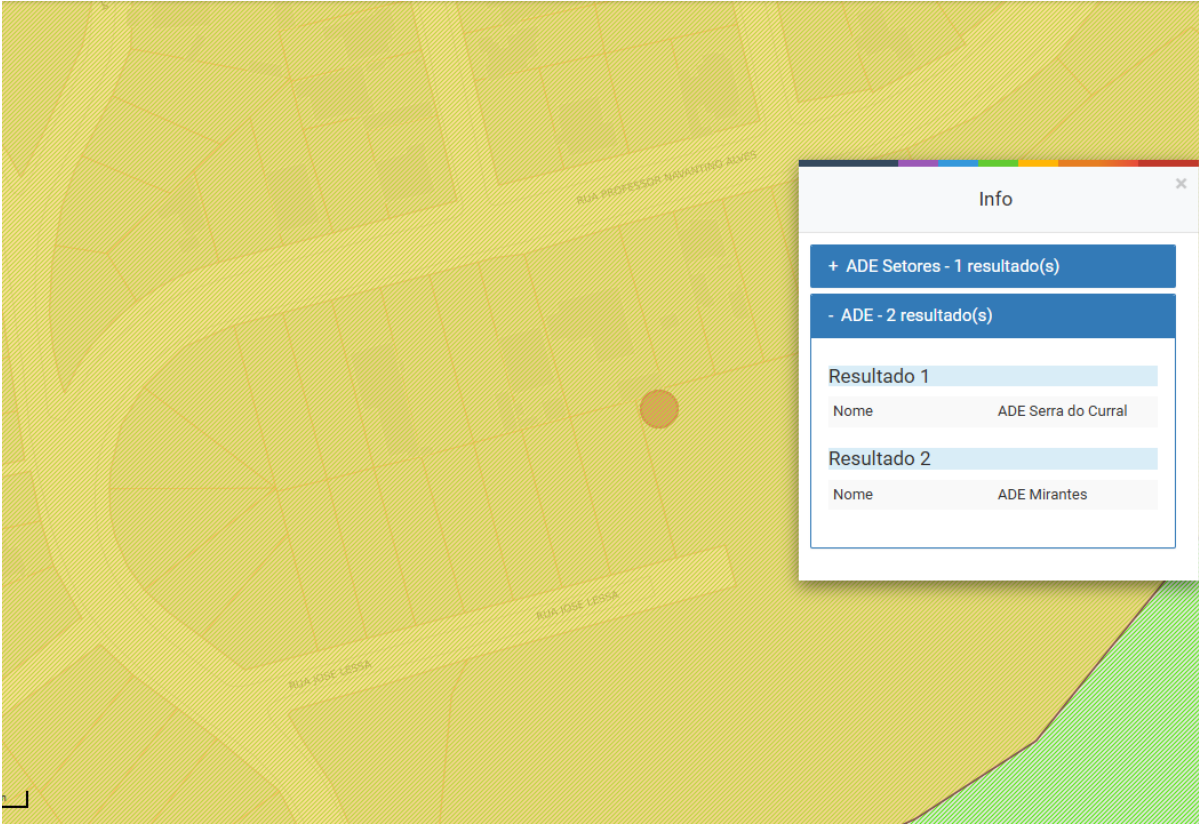


Figura 1: ADE Serra do Curral. Fonte: PT 2855/24 (2024)..

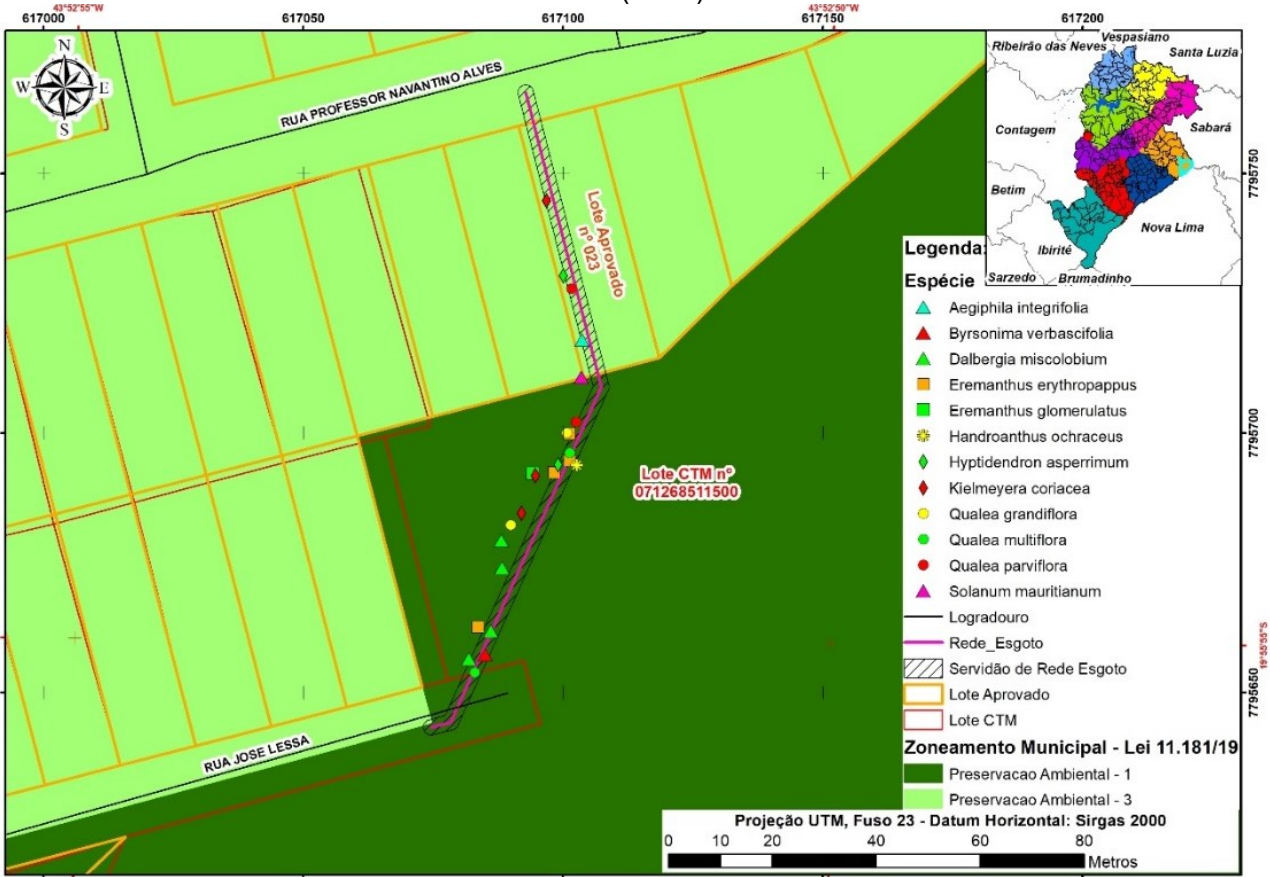


Figura 2: Zona de Preservação Ambiental – 1 e 3, PA-1 e PA-3. Fonte: PT 2855/24 (2024).



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O bairro Cidade Jardim Taquaril não possui Sistema de Esgotamento Sanitário totalmente implantado.

De acordo com a COPASA, atualmente, possui 61 imóveis habitados com lançamento dos esgotos em fossa negra ou diretamente no córrego. O bairro se encontra com o arruamento definido, e possui 246 lotes aprovados pela prefeitura (**Figura 3**).

O projeto contempla as redes coletoras com extensão total de 4.761 metros em PVC Vinilfort DN 200 mm, com previsão de implantação em duas etapas.



Figura 3: Localização da área de intervenção. **Fonte:** PT 2855/24 (2024).

O empreendimento em questão, trata de uma rede de 128 metros de extensão que receberá os esgotos das futuras ligações e encaminhará para a rede existente na rua Professor Navantino Alves e saindo na Rua José, onde será utilizada uma faixa de servidão de 3 metros.

Cabe ressaltar que o empreendimento não é passível de licenciamento ambiental, conforme DN COPAM 217/17.

3.2. ANÁLISE DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A área do empreendimento está inserida na Bacia Hidrográfica do ribeirão Arrudas e sub-bacia do córrego do Taquaril.

A rede de esgotos, objeto desta análise, foi proposta para ser implantada entre as ruas Professor Navantino Alves e Rua José Lessa, percorrendo o lote aprovado nº 023 da Quadra 010A, Zona Fiscal 454 da Planta CP 191001K e o lote CTM 071268511500, onde haverá a necessidade de uma faixa de servidão de 3,0 metros nos dois lotes, englobando uma área de 150 m² no lote aprovado nº 023 e 232,56m² no lote CTM 071268511500. Onde traçado proposto está ilustrado nas **Figuras 4 e 5**.



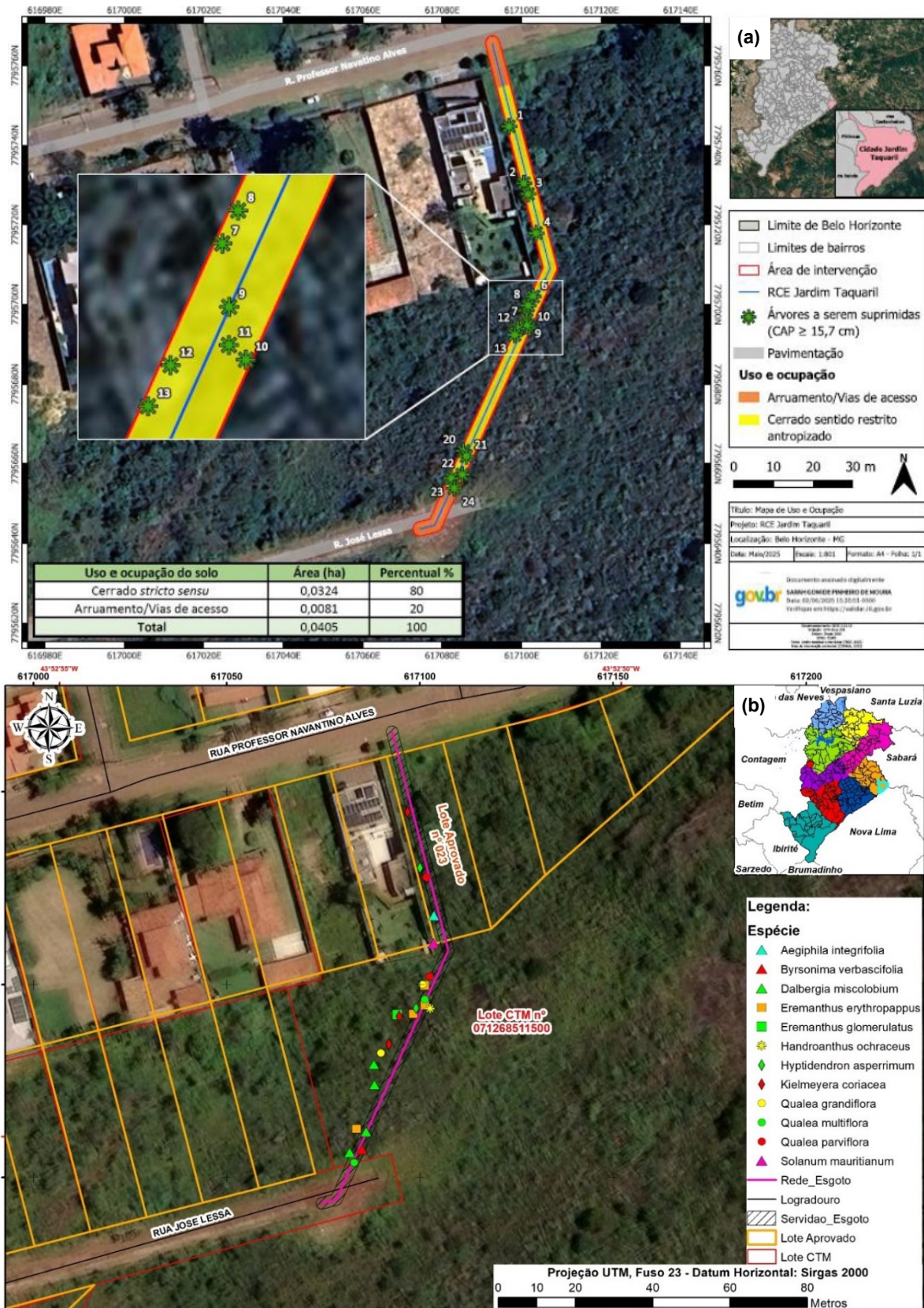


Figura 4: Em “a” área do empreendimento apresentado pelo Requerente e em “b” distribuição das espécies solicitadas para intervenção conforme coordenadas apresentadas no arquivo “xlsx”. **Fonte:** Relatório Florístico.pdf (2025) – PT 2855/24 (2024).



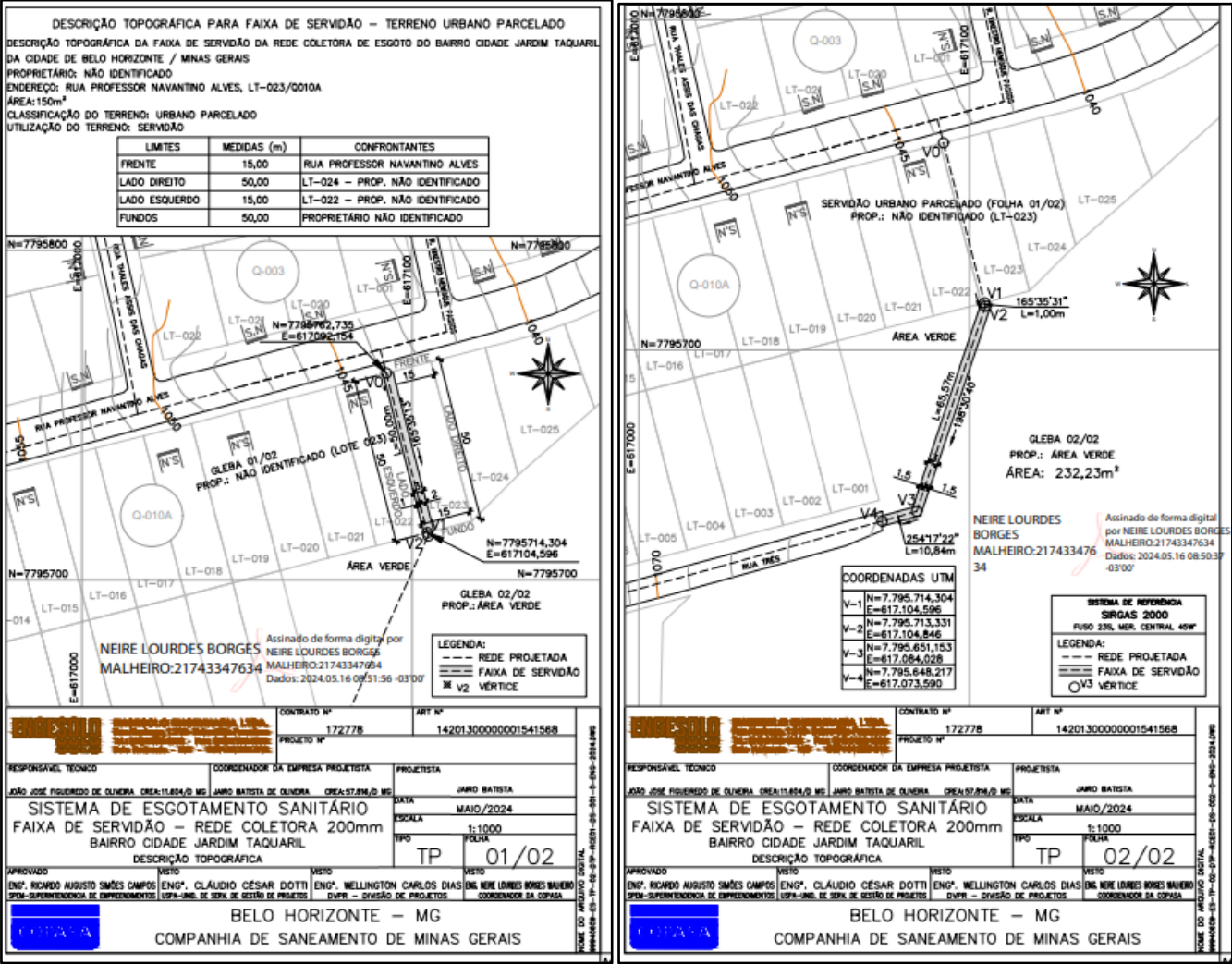


Figura 5: Faixa de servidão. Fonte: PT 2855/24 (2024).

Para esta proposta, foi apresentado estudo locacional (Figura 6), em atendimento ao parecer técnico nº 2825/24. Onde foi optado o traçado mais curto e com menos ângulos retos, representado pela linha amarela, considerado o mais viável pelo Requerente, o qual considerou a justificativa a abaixo:

“Trata-se de uma proposta que alia viabilidade técnica, segurança operacional, baixa complexidade e mínimo impacto ambiental, promovendo o atendimento sanitário da população local com eficiência e responsabilidade ambiental.

A Alternativa 1 evidencia-se como a única alternativa que contempla simultaneamente os aspectos técnicos exigidos pelo projeto, os condicionantes legais e as boas práticas de sustentabilidade ambiental, sendo, portanto, a melhor opção de traçado definitivo para a execução do empreendimento.”

Além da justificativa, foi apresentado para o traçado da faixa de servidão selecionado com o memorial descritivo indicado na Figura 7, extraída do arquivo “DUP_Cidade Jardim Taquaril).pdf”, o qual contém o Decreto Estadual NE nº 605, de 5 de dezembro de 2023:



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

“Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte.”



Figura 6: Análise locacional de dois traçados avaliados para instalação da rede de esgoto representados pelas linhas vermelha e amarela. **Fonte:** 2. Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica e Locacional.pdf (2025).

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 605, de 5 de dezembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 150 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão para implantação da rede coletora de esgotos sanitários no Bairro Cidade Jardim Taquaril, Gleba 01/02, de propriedade presumida de Maria Lopes Pereira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa no terreno tem área com medida de 150 m², tem 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado, lados paralelos ao eixo central descrito. Inicia-se a descrição topográfica desta faixa no vértice V0, de coordenadas N=7795762,855 m e E=617092,639 m, materializado na frente do lote 023, na Rua Professor Navantino Alves, deste, segue com distância de 50 m até o vértice V1, de coordenadas N=7795714,428 m e E=617105,080 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V0 a V1;

II – área de terreno com a medida de 223,56 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão para implantação da rede coletora de esgotos sanitários no Bairro Cidade Jardim Taquaril, Gleba 02/02, de propriedade presumida de José Raimundo Teixeira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa no terreno tem área com medida de 223,56 m², tem 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado, lados paralelos ao eixo central descrito. Inicia-se a descrição topográfica desta faixa no vértice V1, de coordenadas N=7795714,428 m e E=617105,080 m, materializado no fundo do lote 023, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345°35'31" e 1,74 m até o vértice V2, de coordenadas N=7795712,741 m e E=617105,514 m, 24°54'55" e 70,45 m até o vértice V3, de coordenadas N=7795648,849 m e E=617075,836 m, 74°17'22" e 2,33 m até o vértice V4, de coordenadas N=7795648,217 m e E=617073,589 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V1, V2, V3 e V4.

Figura 7: Memorial descritivo do perímetro decretado para faixa de servidão de rede coletora de esgotos sanitários. **Fonte:** DUP_Cidade Jardim Taquaril).pdf (2025).



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

3.3. DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento das redes coletoras foi estimada uma população de 928 habitantes para o final de plano ano 2044, mais a infiltração na rede de 0,29 l/s, gerando uma vazão de 2,41 L/s.

O projeto contempla as redes coletoras com extensão total de 4.761 metros em PVC Vinilfort DN 200 mm, com previsão de implantação em duas etapas, sendo:

- Primeira etapa - 3451,39m;
- Segunda etapa - 1310,01 m.

O cálculo das vazões para o dimensionamento do sistema foi feito de acordo com a população para cada sub-bacia, conforme apresentado na **Figura 8**, onde o sistema de esgotamento projetado é ilustrado na **Figura 9**.

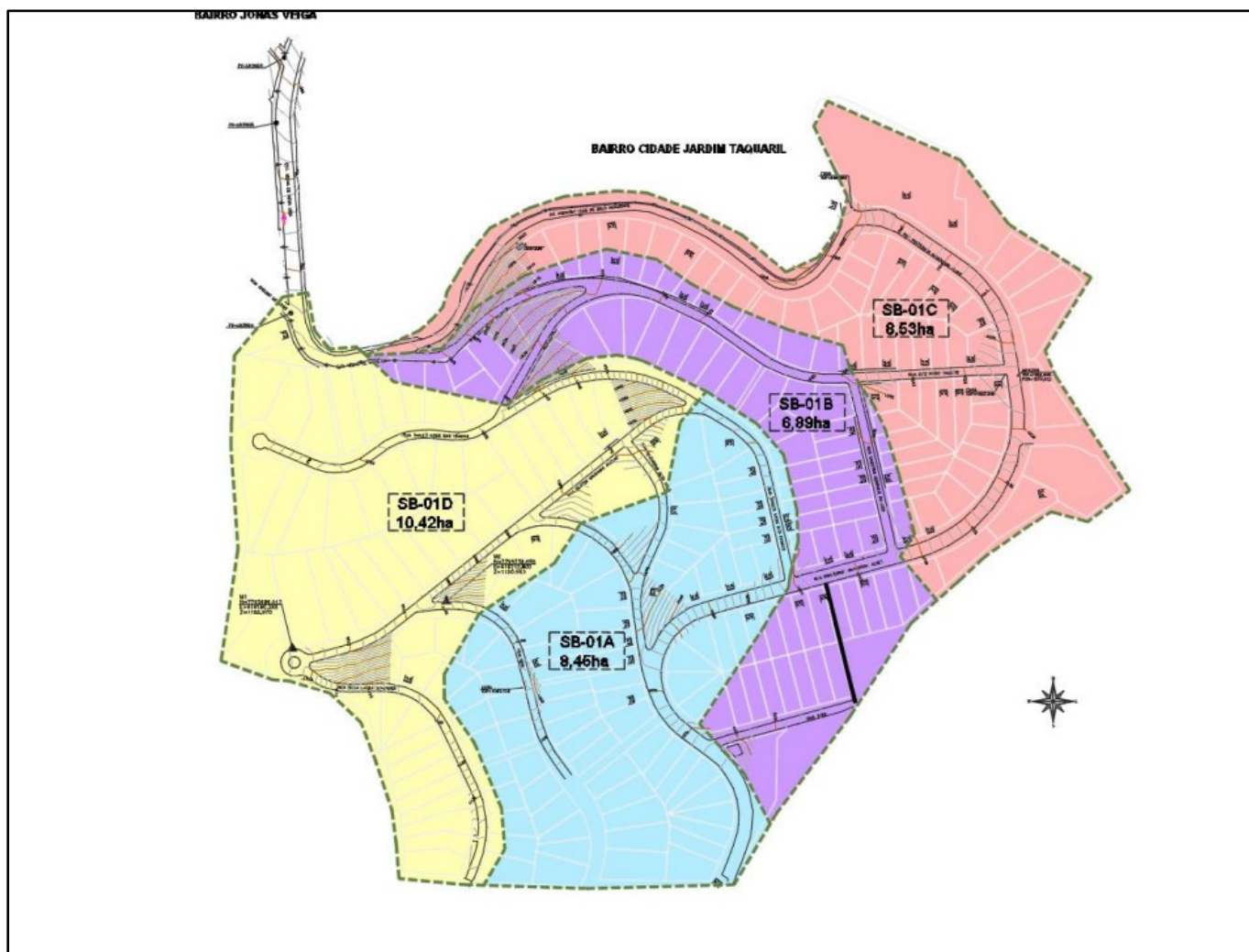


Figura 8: Divisão das sub-bacias de contribuição de esgotos. **Fonte:** PT 2855/24 (2024).



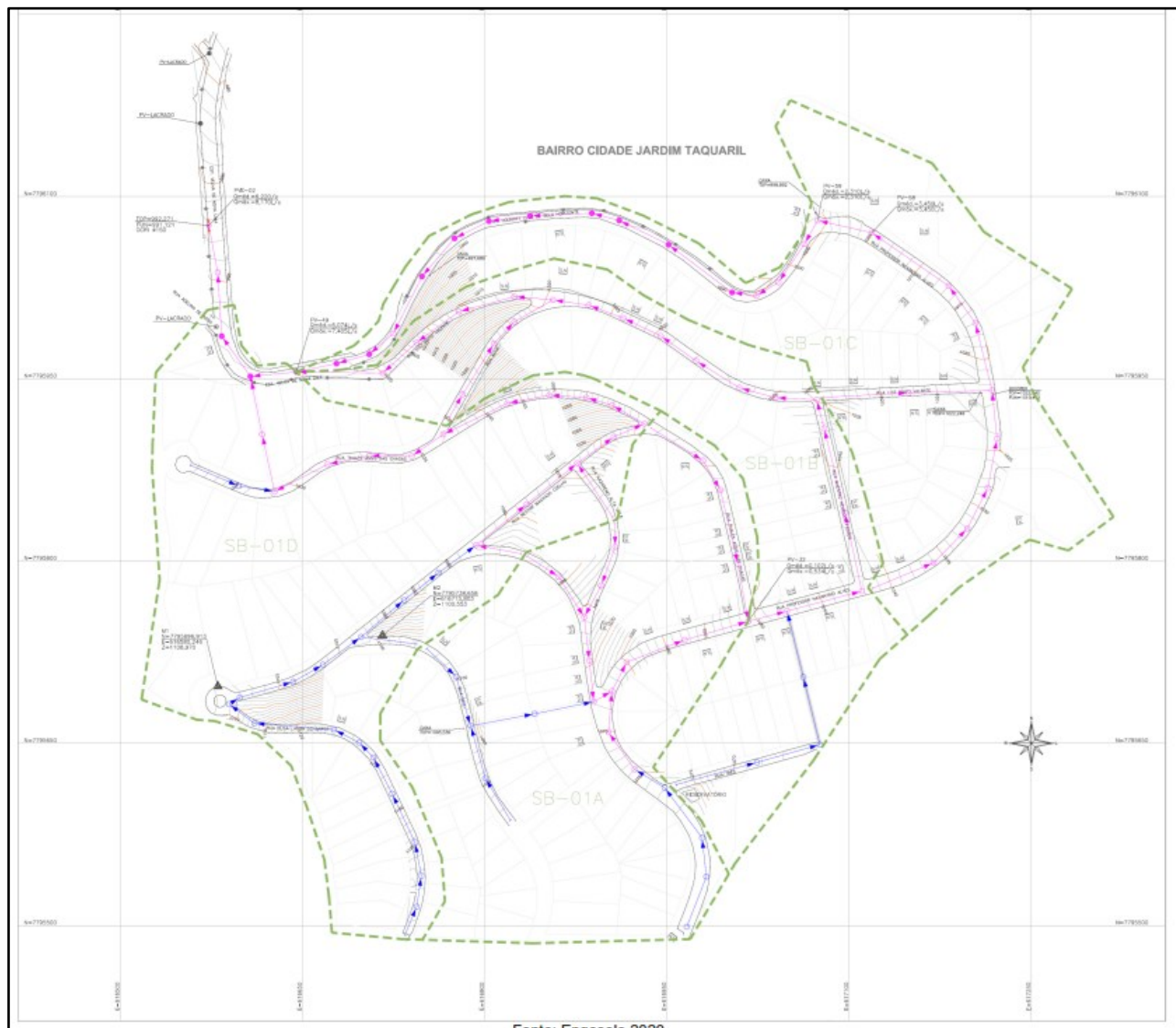


Figura 9: Sistema de esgotamento projetado. **Fonte:** PT 2855/24 (2024).

3.4. CARACTERIZAÇÃO DA FLORA

A vegetação solicitada para intervenção para instalação de rede coletora de esgoto está localizada no Bioma Mata Atlântica, entretanto a vegetação local apresenta características de Cerrado Censo Stricto, conforme registro fotográfico apresentado (**Figura 10**), coerentes com as imagens orbitais apresentadas nas **Figuras 4 e 6**, sendo considerada nesta análise como árvores isoladas (Decreto Estadual 47.749/2019 e DN 67/2010 e suas atualizações).

Segundo o estudo apresentado no arquivo “*Relatório Florístico.pdf*”, para a implementação da rede coletora de esgoto, assim como sua faixa de servidão, será necessário a supressão de 17 indivíduos arbóreos distribuídos em 10 espécies diferentes (**Tabela 1**). Destes 14 indivíduos arbóreos encontram-se dentro da faixa de servidão e 3 indivíduos encontram-se no limite da referida faixa de servidão.



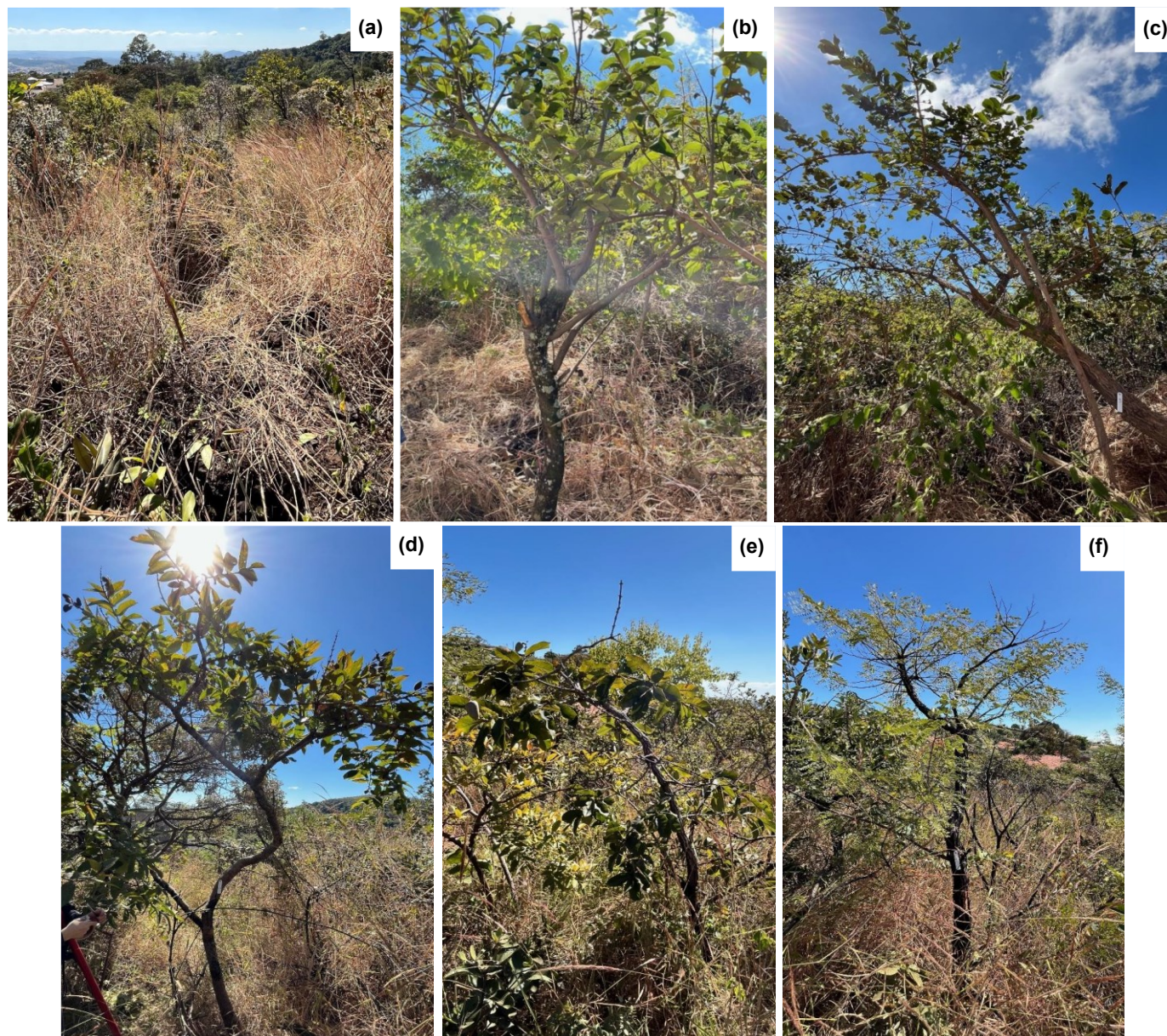


Figura 10: Em “a” vegetação existente na área característica de Cerrado Censo Stricto e em “b” a “f” exemplares solicitados para supressão. **Fonte:** Relatório Florístico.pdf (2025).

Dentre os espécimes solicitados para supressão indicadas na **Tabela 01**, observa-se um exemplar de *Handroanthus ocharaceus* (ipê do cerrado ou ipê amarelo do cerrado) que é protegido pela lei estadual nº 20.308/2012 e nº 9.743/1988. Todavia a obra é considerada como de interesse público conforme apresentado no Decreto Estadual NE nº 605/ 2023 (*DUP_Cidade Jardim Taquaril*).pdf, reforçando a justificativa da supressão conforme lei estadual nº 9.743/1988 e suas atualizações. Todavia ainda há necessidade de aprovação do COMAM para a supressão do ipê amarelo do cerrado (*Handroanthus ocharaceus*).

“Art. 2º A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;



II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

[...]

§ 1º Como condição para a emissão de autorização para a supressão do ipê-amarelo, os órgãos e as entidades a que se referem os incisos do caput deste artigo exigirão formalmente do empreendedor o plantio de uma a cinco mudas catalogadas e identificadas do ipê-amarelo por árvore a ser suprimida, com base em parecer técnico fundamentado, consideradas as características de clima e de solo e a frequência natural da espécie, em maior ou menor densidade, na área a ser ocupada pelo empreendimento.

[...]

§ 3º Caberá ao responsável pela supressão do ipê-amarelo, com o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, o plantio das mudas a que se refere o § 1º e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir aquelas que não se desenvolverem.”

Tabela 01: Espécimes solicitados para supressão para instalação de rede coletora e faixa de servidão de esgoto.
Fonte: Relatório Florístico.pdf (2025).

Nome Científico	Nome Popular	Família	Grupo Ecológico	Nº indivíduos	%	Endemismo	Origem	Protegida/Ameaçada
<i>Aegiphila integrifolia</i>	tamanqueira-do-cerrado	Lamiaceae	Pioneira	1	5,88	Não endêmica	Nativa	Não
<i>Byrsonima verbascifolia</i>	murici-do-cerrado	Malpighiaceae	Não pioneira	1	5,88	Endêmica	Nativa	Não
<i>Dalbergia miscolobium</i>	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Não pioneira	2	11,76	Endêmica	Nativa	Não
<i>Eremanthus erythropappus</i>	candeia-da-serra	Asteraceae	Pioneira	4	23,52	Endêmica	Nativa	Não
<i>Handroanthus ochraceus</i>	ipê-do-cerrado	Bignoniaceae	Não pioneira	1	5,88	Não endêmica	Nativa	Lei nº 9.743, de 15/12/1988
<i>Hyptidendron asperum</i>	catinga-de-bode	Lamiaceae	Não pioneira	2	11,76	Endêmica	Nativa	Não
<i>Kielmeyera coriacea</i>	pau-santo	Calophyllaceae	Pioneira	1	5,88	Não endêmica	Nativa	Não
<i>Qualea grandiflora</i>	pau-terra-de-folha-larga	Vochysiaceae	Não pioneira	1	5,88	Não endêmica	Nativa	Não
<i>Qualea multiflora</i>	pau-terra-multiflora	Vochysiaceae	Não pioneira	2	11,76	Não endêmica	Nativa	Não
<i>Qualea parviflora</i>	pau-terra	Vochysiaceae	Não pioneira	2	11,76	Não endêmica	Nativa	Não
Total	-	-	-	17	100	-	-	-

Considerando a necessidade de supressão da vegetação solicitada para a implantação da rede coletora de esgoto, assim como sua faixa de servidão, foi avaliado a compensação arbórea conforme a **Tabela 02**, considerando a DN 67/2010 e suas atualizações, assim como a Lei estadual nº 9.743/1988 e suas atualizações. Observando o quantitativo do ipê amarelo conforme lei estadual, devido sua maior restrição



levando em conta o porte do ipê amarelo solicitado para supressão, em relação a DN 67/2010 e suas atualizações.

Tabela 02: Compensação para os espécimes solicitados para supressão para instalação de rede coletora e faixa de servidão de esgoto do projeto referente ao Jardim Taquaril, no lote aprovado nº 023 da Quadra 010A, Zona Fiscal 454 da Planta CP 191001K e o lote CTM 071268511500.

Categorias das espécies vegetais	Distribuição das espécies a serem suprimidas em classes de altura			Compensação segundo DN COMAM 67/10 e sua atualizações/ Lei estadual 9.743/1988 e suas atualizações			Total
	0 - 3	3 - 9	> 9	0 - 3	3 - 9	> 9	
Ameaçadas de Extinção (Porta MMA 148/2022)	-	-	-	-	-	-	-
Imunes ao corte (Ipê-amarelo -Lei Estadual 9.743/1988 e suas atualizações)	1	0	0	5	-	-	5
Passíveis de compensação (nativas e exóticas não invasoras/ruderais)	5	11	0	10	44	-	54
Exóticas invasoras/ruderais (leucenas)	-	-	-	-	-	-	0
Mortas	-	-	-	-	-	-	0
Total	6	11	0	15	44	0	59

Para o atendimento da compensação ambiental, deverá ser consultada a DPEA/SMMA, a qual orientará a destinação do direcionamento da compensação dos 59 espécimes arbóreos (considerando o padrão da DN 69/10 e sus atualizações), onde obrigatoriamente 5 espécimes devem ser ipês amarelos, os quais devem plantados e monitorados com a devida manutenção por 5 anos, substituindo qualquer exemplar por outro ipê amarelo em caso de mortalidade, conforme Lei estadual nº 9.743/1988 e suas atualizações.

Quanto ao volume das árvores a serem suprimidas, foi estimado um volume total de **0,4782 m³** (0,3985 m³ + 0,0792 m³ de destoca) de material lenhoso. Indicando que que o material lenhoso resultante da supressão vegetal decorrente da implantação do empreendimento será utilizado internamente na obra/propriedade.

Considerando o referido material lenhoso, deverá ser apresentado, como forma de condicionante a taxa florestal acompanhada do comprovante de pagamento para o volume gerado, no momento da Solicitação da AIE (Autorização de Intervenção em Espécimes).

Observa-se também que o arquivo “*Relatório Florístico.pdf*” não apresenta uma tabela contendo as 17 árvores solicitadas para a supressão com as suas respectivas alturas e códigos de identificação para conferência da compensação ambiental e transparência processual, sendo recomendado a apresentação desta informação complementar organizada em forma de tabela, justificando que as demais espécies observadas no parecer técnico nº 2855/24 serão mantidas. Todavia foi avaliado as informações contidas no arquivo “*Planilha de campo.xlsx*”, confrontando com os códigos das árvores solicitadas para supressão, ilustradas na **Figura 04a** e desconsideradas as demais espécies ilustradas nas **Figuras 02 e 04b**, que se considera que serão mantidas por não serem afetadas pela implantação da faixa de servidão da rede coletora de esgoto.

Apesar da apresentação da indicação de utilidade pública para a instalação da servidão administrativa para rede coletora de esgoto pelo Decreto Estadual NE nº 605/2023, ainda faz-se necessário a apresentação da



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 2085/25	29/08/2025	SMMA
		GERÊNCIA: GELIN	

servidão administrativa para implantação de rede de esgoto devidamente registrada em cartório, com a autorização do proprietário do lote aprovado nº 023 e no lote CTM nº 071268511500.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este parecer técnico é favorável a intervenção em área de relevância ambiental (*ADE Serra do Curral, ADE Mirantes, PA-1 e PA-3*) para instalação de obra de interesse público (Decreto Estadual NE nº 605, de 5 de dezembro de 2023), desde que seja aprovado pelo COMAM a supressão do Ipê amarelo (*Handroanthus ocharaceus*) e sejam atendidas as condicionantes em anexo.

Qualquer alteração no projeto deverá ser informada à SMMA e protocolados os projetos com as alterações para as devidas análises.

Este parecer não autoriza nenhuma supressão vegetal e nem intervenção em área de relevância ambiental, a qual deverá ser requisitada à SMMA.

Cabe esclarecer que a SMMA, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2025.

5. EQUIPE TÉCNICA

Luciano Teixeira de Oliveira
Engenheiro Florestal – BM 324.658-0

Luiza Helena Pinto
Engenheira Civil/Sanitarista – BM 0317.719-8

Ciente:

Clarissa Ortiga Leite – BM 326.185-7
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN

Rúthelis Pignatti Júnior- BM. 79.668-2
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLAM



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Anexo I

Diretrizes, condicionantes e medida compensatória para intervenção em Área de Interesse Ambiental, e APP, situado na Rua Imperial – Serrano, Zona Fiscal 725, Quarteirão 065, lote 029.

Nº	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Apresentar taxa florestal devidamente quitada (nota 1), referente aos espécimes solicitados para supressão (Tabela 1)	Para a emissão da AIE
02	Apresentar servidão administrativa para implantação de rede de esgoto devidamente registrada em cartório , com a autorização do(s) proprietário(s) do lote aprovado nº 023 e no lote CTM nº 071268511500	Para a emissão da AIE
03	Apresentar tabela contendo as 17 árvores solicitadas para a supressão com as suas respectivas alturas, coordenadas geográficas e códigos de identificação através de informação complementar ao “Relatório Florístico.pdf”, justificando que as demais espécies observadas no parecer técnico nº 2855/24 serão mantidas.	Para a emissão da AIE
Nº	MEDIDA COMPENSATÓRIA	PRAZO
04	Comprovar compensação pecuniária ou por meio de plantio de 59 exemplares da flora nativa (padrão da DN 69/10 e suas atualizações), a título de compensação, em área a ser indicada pela SMMA/DPEA. (nota 2)	Para a obtenção da baixa de construção

Notas:

1. A Autorização de Supressão Arbórea – AIE será emitida em documento separado, mediante apresentação do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) referente à Taxa Florestal quitada. Para emissão do DAE sugerimos acessar <http://www.ief.mg.gov.br/autorizacao-para-intervencao-ambiental>. No campo observação da taxa deverá conter o nome do empreendimento, o tipo de produto e/ou subproduto florestal e o volume do rendimento lenhoso em m³.
2. Os 59 (cinquenta e nove) espécimes advindos da compensação pela supressão dos 17 espécimes arbóreos, deverão ser plantados conforme indicação da SMMA/DPEA, considerando o padrão da DN 69/10 e suas atualizações, onde obrigatoriamente 5 espécimes devem ser ipês amarelos, os quais devem ser plantados e monitorados com a devida manutenção por 5 anos, conforme Lei estadual nº 9.743/1988 e suas atualizações. Alternativamente, e a critério da DPEA/SMMA e excetuando os 5 ipês amarelos, poderá ser convertida em pecúnia ou em bens e insumos voltados para a preservação ambiental, conforme, DN COMAM nº 67/2010 e suas atualizações;
3. Extrato:

1	Modalidade	Intervenção
2	Motivação	ARA
3	Área permeável aprovada (m²)	NA
4	Área Permeável Não Executada (m²) *P/regularização	NA
5	APP a ser recuperada (m²)	NA
6	APP Intervinda (Compensação) (m²)	NA
7	Volume de Movimentação de Terra Corte (m³)	NA
8	Volume de Movimentação de Terra Aterro (m³)	NA
9	Supressão Aprovada (un) – Anexo II e III	17
10	Árvore Preservada (un) (Catalogada no levantamento florístico – Anexo III)	7
11	Plantio no lote/passeio (un)	NA
12	Plantio Compensação Direcionamento DPEA (un)	59
13	Plantio Total (un)	-
14	Aumento de área permeável (S/N)	NA
15	Validade da Licença/Autorização (anos)	4 anos
16	Coordenada X	617102,65
17	Coordenada Y	7795693,77



Anexo II – Faixa de servidão administrativa decreta como de interesse público pelo Decreto Estadual NE nº 605/2023, contendo 17 espécimes arbóreos solicitado para supressão

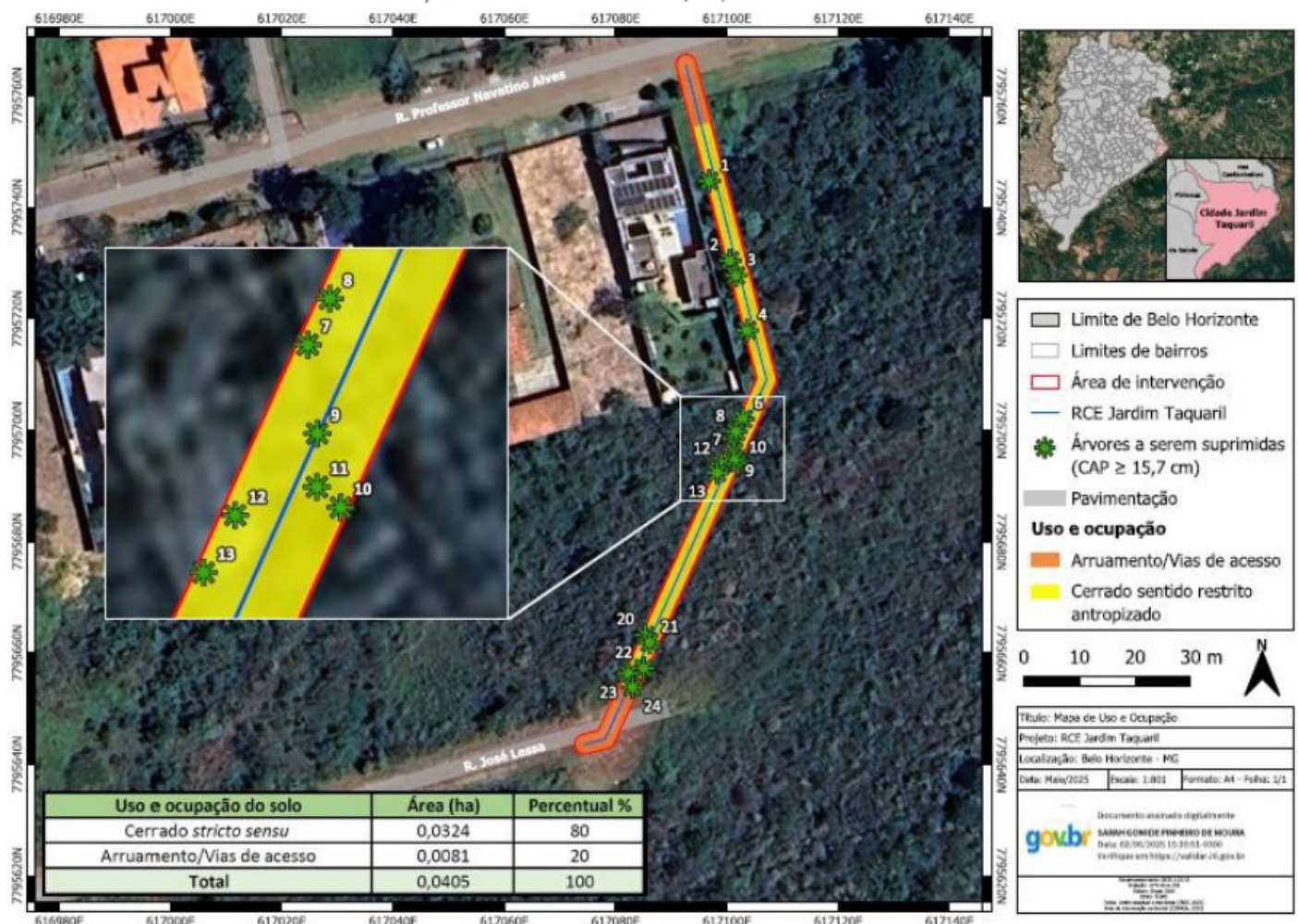
ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 605, de 5 de dezembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – área de terreno com a medida de 150 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão para implantação da rede coletora de esgotos sanitários no Bairro Cidade Jardim Taquaril, Gleba 01/02, de propriedade presumida de Maria Lopes Pereira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa no terreno tem área com medida de 150 m², tem 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado, lados paralelos ao eixo central descrito. Inicia-se a descrição topográfica desta faixa no vértice V0, de coordenadas N=7795762,855 m e E=617092,639 m, materializado na frente do lote 023, na Rua Professor Navantino Alves, deste, segue com distância de 50 m até o vértice V1, de coordenadas N=7795714,428 m e E=617105,080 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V0 a V1;

II – área de terreno com a medida de 223,56 m², situada no Município de Belo Horizonte, necessária à faixa de servidão para implantação da rede coletora de esgotos sanitários no Bairro Cidade Jardim Taquaril, Gleba 02/02, de propriedade presumida de José Raimundo Teixeira, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: a faixa no terreno tem área com medida de 223,56 m², tem 3 m de largura, sendo 1,5 m para cada lado, lados paralelos ao eixo central descrito. Inicia-se a descrição topográfica desta faixa no vértice V1, de coordenadas N=7795714,428 m e E=617105,080 m, materializado no fundo do lote 023, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 345°35'31" e 1,74 m até o vértice V2, de coordenadas N=7795712,741 m e E=617105,514 m, 24°54'55" e 70,45 m até o vértice V3, de coordenadas N=7795648,849 m e E=617075,836 m, 74°17'22" e 2,33 m até o vértice V4, de coordenadas N=7795648,217 m e E=617073,589 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices V1, V2, V3 e V4.



Anexo III – Tabelas de espécimes levantados solicitados para supressão e que deverão ser mantidos na área, conforme arquivo “*Planilha de Campo.xls*” confrontado com arquivo “*Relatório Florístico.pdf*”.

Espécimes catalogados solicitados para supressão

GPS	Nº	Fuste	Espécie	Autor	Nome Popular	Família	Origem	CAP (cm)	Altura Estimada (m)	DAP (CM)	Volume (m³)	Uso da Madeira	Longitude (UTM)	Latitude (UTM)
1170	1	1	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Mart. & Zucc.	pau-santo	Calophyllaceae	Nativa	26	4	8,3	0,0186	lenha	617096,81	7795744,72
1170	1	2	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Mart. & Zucc.	pau-santo	Calophyllaceae	Nativa	37,5	4	11,9	0,0461	lenha	617096,81	7795744,72
1170	1	3	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Mart. & Zucc.	pau-santo	Calophyllaceae	Nativa	37	4	11,8	0,0446	lenha	617096,81	7795744,72
1171	2	1	<i>Hyptidendron asperrimum</i>	(Spreng.) Harley	catinga-de-bode	Lamiaceae	Nativa	26,0	3,5	8,3	0,0179	lenha	617100,07	7795730,31
1172	3	1	<i>Qualea parviflora</i>	Mart.	pau-terra	Vochysiaceae	Nativa	18,5	2,4	5,9	0,0069	lenha	617101,62	7795727,75
1172	3	2	<i>Qualea parviflora</i>	Mart.	pau-terra	Vochysiaceae	Nativa	19,0	2,4	6,0	0,0073	lenha	617101,62	7795727,75
1173	4	1	<i>Aegiphila integrifolia</i>	(Jacq.) Moldenke	tamanqueira-do-cerrado	Lamiaceae	Nativa	31,9	6,4	10,2	0,0356	lenha	617103,65	7795717,89
1173	4	2	<i>Aegiphila integrifolia</i>	(Jacq.) Moldenke	tamanqueira-do-cerrado	Lamiaceae	Nativa	16,0	5,7	5,1	0,0062	lenha	617103,65	7795717,89
1175	6	1	<i>Qualea parviflora</i>	Mart.	pau-terra	Vochysiaceae	Nativa	17,0	3,3	5,4	0,0061	lenha	617102,49	7795702,07
1177	7	1	<i>Qualea grandiflora</i>	Mart.	pau-terra-de-folha-larga	Vochysiaceae	Nativa	27,7	3,8	8,8	0,0214	lenha	617100,70	7795699,98
1176	8	1	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	34,6	3,8	11,0	0,0372	lenha	617101,22	7795699,75
1178	9	1	<i>Qualea multiflora</i>	Mart.	pau-terra-multiflora	Vochysiaceae	Nativa	16,7	3,3	5,3	0,0059	lenha	617101,30	7795696,10
1179	10	1	<i>Handroanthus ochraceus</i>	(Cham.) Mattos	ipê-do-cerrado	Bignoniaceae	Nativa	21,0	2,8	6,7	0,0099	lenha	617102,65	7795693,77
1180	11	1	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	23,0	3,0	7,3	0,0126	lenha	617101,29	7795694,66
1181	12	1	<i>Hyptidendron asperrimum</i>	(Spreng.) Harley	catinga-de-bode	Lamiaceae	Nativa	25,9	4,7	8,2	0,0194	lenha	617099,09	7795693,90
1182	13	1	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	33,6	4,5	10,7	0,0364	lenha	617098,24	7795692,36
1190	20	1	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	14,0	2,9	4,5	0,0037	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	2	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	11,0	2,9	3,5	0,0020	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	3	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	13,5	2,9	4,3	0,0033	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	4	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	10,5	2,9	3,3	0,0018	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	5	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	11,0	2,9	3,5	0,0020	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	6	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	15,4	2,9	4,9	0,0046	lenha	617083,60	7795662,57
1190	20	7	<i>Eremanthus erythropappus</i>	(DC.) MacLeish	candeia-da-serra	Asteraceae	Nativa	11,0	2,9	3,5	0,0020	lenha	617083,60	7795662,57
1191	21	1	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	18,3	2,7	5,8	0,0069	lenha	617086,11	7795661,89
1192	22	1	<i>Byrsonima verbascifolia</i>	(L.) DC.	murici-do-cerrado	Malpighiaceae	Nativa	16,6	2,1	5,3	0,0051	lenha	617085,03	7795657,25
1192	22	2	<i>Byrsonima verbascifolia</i>	(L.) DC.	murici-do-cerrado	Malpighiaceae	Nativa	16,0	2,1	5,1	0,0046	lenha	617085,03	7795657,25
1193	23	1	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	27,5	2,6	8,8	0,0188	lenha	617081,89	7795656,49
1193	23	2	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	15,5	2,6	4,9	0,0045	lenha	617081,89	7795656,49
1194	24	1	<i>Qualea multiflora</i>	Mart.	pau-terra-multiflora	Vochysiaceae	Nativa	17,6	4,2	5,6	0,0072	lenha	617083,02	7795653,83

Espécimes catalogados que deverão ser mantidos na área

GPS	Nº	Fuste	Espécie	Autor	Nome Popular	Família	Origem	CAP (cm)	Altura Estimada (m)	DAP (CM)	Volume (m³)	Uso da Madeira	Longitude (UTM)	Latitude (UTM)
1174	5	1	<i>Solanum mauritianum</i>	Scop.	fumo-bravo	Solanaceae	Nativa	15,9	4,7	5,1	0,0058	lenha	617103,49	7795710,69
1174	5	2	<i>Solanum mauritianum</i>	Scop.	fumo-bravo	Solanaceae	Nativa	25,1	4,7	8,0	0,0179	lenha	617103,49	7795710,69
1174	5	3	<i>Solanum mauritianum</i>	Scop.	fumo-bravo	Solanaceae	Nativa	31,3	4,7	10,0	0,0309	lenha	617103,49	7795710,69
1183	14	1	<i>Eremanthus glomerulatus</i>	Less.	candeia-do-campo	Asteraceae	Nativa	22,8	3,2	7,3	0,0126	lenha	617094,16	7795692,16
1184	15	1	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Mart. & Zucc.	pau-santo	Calophyllaceae	Nativa	44,1	5,0	14,0	0,0736	lenha	617092,02	7795684,54
1185	16	1	<i>Kielmeyera coriacea</i>	Mart. & Zucc.	pau-santo	Calophyllaceae	Nativa	24,8	2,4	7,9	0,0142	lenha	617094,68	7795691,83
1187	17	1	<i>Qualea grandiflora</i>	Mart.	pau-terra-de-folha-larga	Vochysiaceae	Nativa	15,9	1,8	5,1	0,0043	lenha	617089,91	7795682,23
1188	18	1	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	22,5	2,4	7,2	0,0112	lenha	617088,11	7795679,25
1189	19	1	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	8,0	2,5	2,5	0,0009	lenha	617088,28	7795674,05
1189	19	2	<i>Dalbergia miscolobium</i>	Benth	caviúna-do-cerrado	Fabaceae	Nativa	17,1	2,5	5,4	0,0057	lenha	617088,28	7795674,05



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

Portal da Assinatura - PBH

16 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 14:23

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT_2085_25_SES Jardim Taquaril_Tkt_31_00692603_2024_07.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 15:25
Assinante: LUIZA HELENA PINTO Matrícula: PRCP03177198
Hash da assinatura: A7B3364D1D8CF9645179C6FBAAEC9BF6999F7618 Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 29 de agosto de 2025 às 14:24
Assinante: LUCIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Matrícula: PR00324658
Hash da assinatura: FDB321838CA50DB89219FCDBC417196802C376BA Para validar utilize o QR Code ao lado



Assinante(s):
CLARISSA ORTIGA LEITE, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.